



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2022

PARECER JURÍDICO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B9AF-A057-E0A0-C770.



AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2022

A Pregoeira Oficial do Município de Caém/BA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: **ANULAR** o Procedimento Licitatório - Edital Nº 002/2022, Pregão Presencial, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindro em regime de comodato, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Caém\BA. O Cancelamento do procedimento licitatório, foi motivado pela Pregoeira, ao acolher, in totum, o parecer da douda Assessoria Jurídica, em decorrência de erros e inconsistências no quantitativo previstas no Termo de Referência, sendo necessário retificação do edital, restando tão somente o cancelamento da licitação como alternativa para correção dos respectivos vícios.

Caém-Ba, 16 de fevereiro de 2022.

SIMONE SILVA ANDRADE
Pregoeira Decreto 121/2021

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B9AF-A057-E0A0-C770.



PARECER JURÍDICO

Requerente: Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Respostas as Impugnações de Edital Administrativas interposto por empresa licitante

LICITAÇÃO. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAÉM/BA. LEI Nº 8.666/ 1993. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022.

I-A CONSULTA

A Comissão de Licitações e Contratos encaminhou as Impugnações ao Edital em epígrafe, que versam sobre a não concordância de disposições do Edital de Pregão Presencial nº 002/2022 SRP, do processo administrativo licitatório nº 028/2022.

Trata-se de Impugnação interposta pela empresa: AAE-METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 29.020.062/0001-47; contra as disposições editalícia do Pregão Presencial nº 002/2022 SRP, do processo administrativo licitatório nº 028/2022.

II - DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, verificamos que a Impugnação fora impetrada tempestivamente pela empresa licitante ora Impugnante, interposta pela empresa AAE-METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ, passamos ao julgamento.

III - DA ANÁLISE DO MÉRITO

A) Análise do Recurso da licitante AAE-METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI; _

A Impugnante alega que o Edital na apresentação do seu objeto estaria equivocado, estando a delimitar a forma de receber o bem licitado, quando esse dispõe de variadas formas para o cumprimento do objeto.

Diante do tema, pautado estritamente nos princípios norteadores da Administração Pública, a que se observar a razoabilidade, economicidade. O município do



Caem – BA, tem o menor porte compreendido, possuindo FPM de 0,6, tendo sob a sua administração uma unidade hospitalar pequena, porém estruturada com as condições ideais para perpetuar o atendimento à população de forma satisfatória.

Portanto, o objeto solicitado no bojo do processo licitatório 028/2022, compreende o a demanda municipal. Em que pese constar, o fornecimento de gás oxigênio medicinal é feito por meio dos cilindros, por questão de logística, observando o fato da necessidade do comodato dos cilindros, pois é a maneira eficiente em garantir em ato contínuo o fornecimento ininterrupto de gás oxigênio medicinal ao Hospital Municipal. O modus adotado, adequa-se perfeitamente a realidade local, tornando o abastecimento contínuo e satisfatório.

O Município do Caém –BA opta pela utilização de compra de oxigênio medicinal através de cilindros, devido a sua situação geopolítica, em que, compete esclarecer que essa modalidade atende em plenitude as necessidades municipais, sendo assim, a forma solicitada é aprovada por todos os órgãos controladores, não havendo qualquer situação que permeia essa possibilidade de Impugnação, sendo o pedido compreendido por essa procuradoria como IMPROCEDENTE.

I- CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com fulcro nas razões expostas, entendemos pela improcedência da impugnação ao Edital apresentada pela empresa AAE-METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, não havendo qualquer irregularidade passível de impugnação no Edital do Pregão Presencial 002/2022, Processo Administrativo 028/2022.

É o Parecer, salvo melhor juízo. Caem – BA, 16 de fevereiro de 2022.

Leandro Augusto de Oliveira Almeida
Procurador Municipal/ OAB-BA 55497